



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.
Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 – PROCESSO 0315/2020

TERMO ADITIVO 001-2021-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 174/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E D. J. PRIGOL & CIA LTDA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 – 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **D. J. PRIGOL & CIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 22.310.144/0001-87, com sede na Rua Natal, nº1223, Centro, CEP 85810-060 na Cidade de Cascavel – PR, telefone 45999728674 e email davibolao@hotmail.com neste ato representada pela responsável técnica Davi José Prigol – **RG nº. 8.249.090-6** doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 174/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 004/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 0315/2020- HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, amplia a carga horaria em 25% (vinte e cinco) por cento. Passando de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas mês para 360 (trezentos e sessenta) horas mês. Para prestação de serviço pelo **CONTRATADO**, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe I área de trabalho **GASTRONOMIA**. A carga horaria anual passa a ser 4.320 (quatro mil, trezentos e vinte) horas ano. O presente termo aditivo, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas, permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 01 de abril de 2021.

Davi José Prigol
RG: 8.249.090- 6

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020